



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Plenário das Deliberações Clodoaldo Moura Palha**

PROTOCOLO

- ( x ) - Projeto de Lei  
( ) - Projeto Decreto Legislativo  
( ) - Projeto de Resolução  
( ) - Requerimento  
( ) - Indicação  
( ) - Mocão  
( ) - Emenda

N.º 056 /2019

**AUTOR:** Vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva – PSB.

"Torna de utilidade pública o Instituto Casa de  
Oração para Todos os Povos".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO),** no uso de suas  
atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica do Município.  
**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO) aprovou e ele  
sanciona a seguinte,

L E I

**Art. 1º.** Torna de utilidade pública para todos os efeitos legais e fins de  
isenção de tributos municipais, o Instituto Casa de Oração para Todos os Povos, CNPJ nº.  
35.381.370/0001-09, Entidade sem fins lucrativos estabelecida nesta cidade de Guajará-Mirim,  
sítio à Avenida Estêvão Correia, 1.230 Bairro Santo Antônio.

**Art. 2º.** Fica a Entidade obrigada a apresentar até o dia 30 do mês de abril  
de cada ano, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório circunstanciado dos serviços que  
houverem sido prestados junto à comunidade no ano anterior, devidamente comprovados nos  
demonstrativos realizados no período.

**Art. 3º.** Poderá ser cassada a Declaração de Utilidade Pública se a Entidade:  
I – deixar de apresentar durante dois anos consecutivos ou três intercalados  
o relatório a que se refere o artigo anterior.  
II – negar-se a prestar os serviços compreendidos em seus fins estatutários.

**Art. 4.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva, 02 de dezembro de  
2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA  
Vereador do PSL